LEI MUNICIPAL Nº1535, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de credito especial por recursos vinculados – Convênios 2014 e da outras providencias

LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos vinculados, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social- Recurso vinculado
08.244.0018.1178 – Construção do Centro de Convivência

__ **- 4.4.90.51.00.00** – (021436) – Obras e Instalações	R$255.000,00
__ **- 4.4.90.51.00.00** – (010000) – Obras e Instalações	R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) os recursos provenientes de Convênio com Governo Federal- Através do Ministério da Defesa, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Ação Social - Recursos Livres

08.244.0018.2056- Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
(15) – 3.3.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.248,93
08.244.0018.2087- felicidade não tem Idade	
(19) – 3.3.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.883,11
08.244.0018.2058- Auxilio Funeral	
(22) 3.3.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 867,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 5.000,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de Junho de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Everton Glauber do Nascimento
Secretario de Assistência Social